



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE CONTRATOS  
SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TERMO ADITIVO Nº 2º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2019-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Senhor **FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, portador da carteira de identidade nº MG 7360058, expedida pela SSP/MG e CPF nº 030.360.046-29, nomeado pela Portaria nº 983, de 30 de janeiro de 2019, no uso das atribuições subdelegadas por intermédio da Portaria/SE/Minfra nº 3.069, de 09/07/2019, publicada no DOU de 11/07/2019, e de outro lado a pessoa jurídica **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Marina La Regina, 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá/SP, CEP. 08550-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Supervisor Comercial, Sr. **LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.223.686 SSP/DF e do CPF nº 993.359.641-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.028968/2018-14**, com fundamento na Lei 8.666, de 21/06/1993, mormente em seus art. 57, § 1º; art. 58, I; art. 65, I, b c/c §1º, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata, resolvem celebrar o **SEGUNTO TERMO ADITIVO** ao contrato n. 11/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão quantitativa dos itens “1, 4, 5 e 6” do Contrato n. 11/2019-MINFRA, correspondente ao percentual de **9,95%** (nove virgula noventa e cinco por cento) de todo o período de vigência contratual (trinta e seis meses), passando o valor anual, de **R\$ 3.578.747,27** (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 3.044.368,35** (três milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 9.667.483,97** (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 11/2019 - BRASOFTWARE - 2º T.A.									
Lote	Item	SKU	Item Name	Qtd. Inicial (A)	Qtd. Suprimida (B)	Preço Anual (C)	Total 1º ANO D = (A x C)	Total 2º ANO E = (B x C)	Total 3º ANO F = (B x C)
1	1	AAA-10756	MB65 ES ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1.800	1.530	R\$ 1.259,83	R\$ 2.267.700,00	R\$ 1.927.539,90	R\$ 1.927.539,90
	2	AAA-28605	MB65 ES ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	100	100	R\$ 2.245,22	R\$ 224.521,67	R\$ 224.521,67	R\$ 224.521,67
	3	7LS-00002	ProjOnInProf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	100	100	R\$ 972,14	R\$ 97.214,00	R\$ 97.214,00	R\$ 97.214,00
	4	N9U-00002	VisioOnInP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	20	15	R\$ 501,83	R\$ 10.036,67	R\$ 7.527,45	R\$ 7.527,45
	5	6QK-00001	AzureMonetaryCommit ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Commit	150	120	R\$ 4.623,68	R\$ 693.552,00	R\$ 554.841,60	R\$ 554.841,60
	6	9G5-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2LicCoreLic	128	75	R\$ 1.000,00	R\$ 127.999,57	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
	7	7JQ-00841	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	10	10	R\$ 15.772,34	R\$ 157.723,37	R\$ 157.723,37	R\$ 157.723,37
<b>TOTAL ANUAL</b>							<b>R\$ 3.578.747,27</b>	<b>R\$ 3.044.368,35</b>	<b>R\$ 3.044.368,35</b>
<b>TOTAL 03 (TRÊS) ANOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM A SUPRESSÃO</b>									<b>R\$ 9.667.483,97</b>

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 11/2019-MINFRA, de 31/05/2019, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo MINFRA na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

**FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ**  
Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação  
Ministério da Infraestrutura  
CONTRATANTE

**LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES**  
Supervisor Comercial  
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES, Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando André Coelho Mitkiewicz, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 27/10/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2904210** e o código CRC **8ABC8315**.



Referência: Processo nº 50000.028968/2018-14



SEI nº 2904210

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)